



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2021.1.86.1.3 e volumes
CONTRATO Nº 37/2021-RUSP

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E
A EMPRESA PLURI SERVIÇOS LTDA. PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO
PREDIAL COM FREQUENCIAS DIFERENCIADAS EM
PRÓPRIOS DA UNIVERSIDADE.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Reitoria da Universidade de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, 374 – Cidade Universitária – São Paulo/ SP – CEP 05508-220, neste ato representada por seu Coordenador de Administração Geral, **Prof. Dr. LUIZ GUSTAVO NUSSIO**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 6.561 de 16/06/2014, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **PLURI SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.953.581/0001-75, com sede à Rua Frei Gaspar, 414 – Mooca – São Paulo/SP – CEP 03164-100, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo de Rerratificação ao Contrato nº 37/2021-RUSP**, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93 e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO** da distribuição de valores para os exercícios de 2021 e 2022, constante na **Cláusula Sétima – “DO VALOR E DOS RECURSOS”** do **TERMO CONTRATUAL**, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“O valor estimado do presente contrato, na base mensal, é de R\$ 624.876,20 (Seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). O valor total estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.498.514,44, (Sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), referente JANEIRO/2021. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.122.1043.6351 e 12.364.1043.5312 – Elemento de Despesa 3.3.90.37.96 – Fonte: 1 e 4, do orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o



Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio
Coordenador de Administração Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

disposto no parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual n.º 10.320/68, observada a seguinte distribuição:

2021 – R\$ 1.684.597,78

2022 – R\$ 5.813.916,66"

Leia-se:

"O valor estimado do presente contrato, na base mensal, é de R\$ 624.876,20 (Seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). O valor total estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.498.514,44, (Sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), referente JANEIRO/2021. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.122.1043.6351 e 12.364.1043.5312 – Elemento de Despesa 3.3.90.37.96 – Fonte: 1 e 4, do orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual n.º 10.320/68, observada a seguinte distribuição:

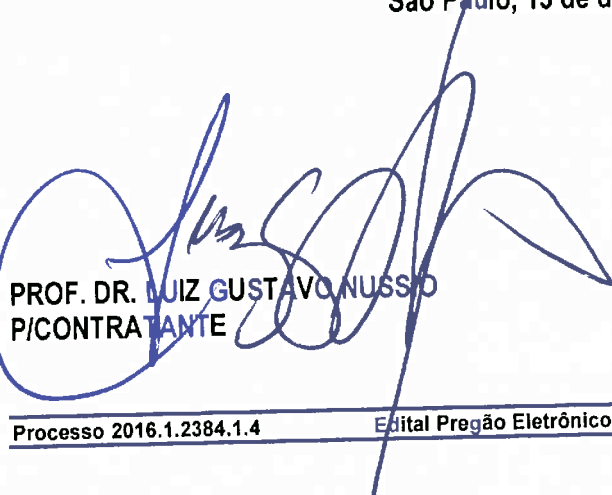
2021 – R\$ 1.687.165,76

2022 – R\$ 5.811.348,68"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.


PROF. DR. LUIZ GUSTAVO NUSSIO
P/CONTRATANTE


MARIA APARECIDA MILITÃO DE LIRA ALMEIDA
P/CONTRATADA

